



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01687 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2218/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2166/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Cria a TAXA DE DESPESAS E SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO E BAIXA JUNTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, com o valor máximo de 01 (uma) UFM, a ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data 1º. maio de 2.021, por se tratar de matéria Tributária, em respeito ao princípio da anterioridade e revoga demais Legislações em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste.

Em 16 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito

